

Justificativa nº 003/2020/SMS/GabineteSecretárioSaúde

Ipiranga do Norte - MT, em 18 de março de 2020.

A/C
COMPRAS/CONTABILIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT

Prezados (as):

Considerando que a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

Considerando que a doença provocada pelo novo Coronavírus é oficialmente conhecida como COVID-19, sigla em inglês para *coronavirus disease 2019* (doença por coronavírus 2019, na tradução);

Considerando que o COVID-19 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito;

Considerando que a rede municipal de saúde deve implementar um plano de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves, o que pode gerar a contratação de obras, serviços e compras em caráter emergencial;

Considerando o Decreto Municipal nº 11 de 17 de março de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019- nCoV) a serem adotados pela Administração Direta e Indireta do Município de Ipiranga do Norte, Instituiu Comitê de Enfrentamento ao novo coronavírus,

Considerando que o art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite a contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação;

Considerando que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV);

Considerando que o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 dispõe que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;



Considerando que para fins de dispensa de licitação deve haver a necessidade de contratação que não possa aguardar os trâmites ordinários do procedimento licitatório, em razão da necessidade de resposta imediata por parte da administração pública, justificando, assim, a contratação direta (exceção), limitada *“somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade”*;

Considerando que a emergência pode ser caracterizada como aquela situação decorrente de fatos imprevisíveis que exigem imediata providência sob pena de potenciais prejuízos para o cidadão (como, por exemplo, falta de medicamentos na rede pública); e que a calamidade pública seriam os fatos provocados por desastres naturais que causam grandes prejuízos à região afetada (como no caso das epidemias);

Considerando que para que seja caracterizado como situação adversa dada como emergência ou calamidade pública, além de concreto e efetivamente provável, o risco deve se mostrar iminente e gravoso, e que deve ficar configurado que a contratação emergencial é o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado (Decisão TCU nº 347/1994 – Plenário, Ministro Relator CARLOS ÁTILA ÁLVARES DA SILVA, Sessão 01/06/1994, Dou 21/06/1994);

Por fim, Considerando a recomendação transmitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) onde a associação reforça que uma das principais medidas de prevenção ao coronavírus Covid-19 é a higienização das mãos, que deve ser feita diversas vezes ao dia com água e sabonete líquido, sendo recomendado também o uso do álcool 70%, de preferência, em gel. Nesse sentido, visando a proteção dos profissionais e pacientes nos estabelecimentos de saúde, solicitamos a aquisição por compra direta de 10 unidades de álcool gel (em concentração 70%), em embalagem econômica 5lt, conforme solicitação anexa.

Atenciosamente,

ROGÉRIO NORO

Secretário Municipal de Saúde

Ipiranga do Norte – MT

Portaria 117/2016



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
C.N.P.J.: 07.209.245/0001-72

Rua dos Girassois
Centro
Fone: 06635881566
recursoshumano@ipirangadonorte.mt.gov.br

Nº.: 0000387
CEP: 78578000
Fax: 06635881538

Data: 18/03/2020
Hora: 07:25:38
Pág: 001

2ª Via

Solicitação 370/2020 - Deferida

Solicitada em 18/03/2020

Deferida em 18/03/2020

Requerente 781 - ROGERIO NORO
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local 1 - GABINETE DA SECRETARIA

Utilização SOLICITO AQUISICAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR COM URGENCIA, CONFORME O DECRETO Nº 11 DE MARCO DE 2020. ART-Nº 5 QUE FUDAMENTA NO ART-Nº 4 DA LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020. COMPRA EMERGENCIAL SEC DE SAUDE.

Dotação

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	001737	ALCOOL 70%	UNIDADE	10,0000	65,0000	650,0000	10,0000
Totais				10,0000		650,0000	10,0000
Total Geral das Dotações						650,0000	

ROGERIO NORO

000



PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO
(COMPRAS)
COVID-19- LEI N. 13.979/20
JUSTIFICATIVA COMPRA DIRETA Nº 003/2020

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisições de **produtos para limpeza e desinfecção das mãos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Alcool em Gel concent. 70%, embalagem econômica 5lt	UN	10

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Trata-se de itens comuns para uso hospitalar do tipo EPI – Equipamentos de Proteção individual a ser adquirido por compra direta, com fulcro no art. 4º C da Lei nº 13.979/20.

2.2 Considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus e a **necessidade de resposta imediata** nas medidas de combate a ploriferação do vírus, torna-se necessário a aquisição emergencial de produtos de EPI – Equipamentos de Proteção Individual aos profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia do COVID19.

2.3 **Dos Critérios técnicos para definição da quantidade a ser adquirida**

2.3.1 Os quantitativos para esta aquisição levarão em consideração o cenário atual de pandemia e a grande demanda de consumo nas unidades estimando essa aquisição para um período de 02 meses.

3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

3.1 Uma das principais medidas de prevenção ao coronavírus Covid-19 é a higienização das mãos, que deve ser feita diversas vezes ao dia com água e sabonete líquido, sendo recomendado também o uso do álcool 70%, de preferência, em gel. Nesse sentido o álcool 70% classificado como gel anti-séptico ajuda na prevenção ao contágio pelo coronavírus e sua indicação pauta-se nas medidas de prevenção ao contágio de doenças respiratórias. Estudos demonstram melhor eficácia do produto em soluções 70%, que é o recomendado pela Anvisa, para os serviços de saúde brasileiros e o indicado pela OMS na Lista de Medicamentos Essenciais.

Geomy Araujo do Santos

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Da Entrega e Aceitação do Objeto

4.1.1 O prazo de entrega do material é de até 05 (cinco) dias, contados da data de emissão da NAD – Nota de Autorização de Despesa, em remessa única, no seguinte endereço Avenida Rio Branco n. 1280, Bairro Centro, Município de Ipiranga do Norte-MT, CEP: 78.578-000.

4.1.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

4.1.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.1.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.1.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

4.2 São Obrigações da Contratante:

4.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;

4.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do presente instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

4.2.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Guany Augusto dos Santos



4.3 São Obrigações da Contratada:

4.3.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Projeto Básico e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.3.1.1. *Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

4.3.1.2. *Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);*

4.3.1.3 *Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;*

4.3.1.4 *Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;*

4.3.2 A Contratada deverá apresentar habilitação jurídica, fiscal e trabalhista sendo:

4.3.2.1 *Manter inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;*

4.3.2.2 *Estar regular perante a Fazenda Nacional, com certidão negativa de débitos válida relativo a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;*

4.3.2.3 *Manter a regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*

4.3.2.4 *Estar regular quanto à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;*

4.3.2.5 *Poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.*

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de

Reunir todos os dados



até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

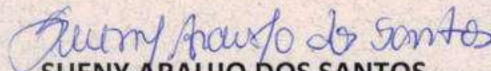
6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 À contratação relativa ao presente projeto básico aplicam-se ainda as seguintes disposições:

6.1.1 As partes ficam vinculadas aos termos deste Projeto Básico, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA;

6.1.2 A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Ipiranga do Norte-MT, 18 de março de 2020.


SUENY ARAUJO DOS SANTOS
Responsável Setor de Compras

ESTIMATIVA DE PREÇOS E ESCOLHA DO FORNECEDOR

Considerando o disposto no art. 26, parágrafo único, III, da Lei nº 8.666/93 quanto à exigência de justificativa do preço praticado nos casos de contratações diretas, combinado ao disposto no inciso VI, §1º, Art.4 da Lei Federal 13.979/2020, apresentamos abaixo o resultado da estimativa de preços relativo à pesquisa realizada junto a potenciais fornecedores do produto no mercado.

FUNTE DA PESQUISA DE PREÇO

Razão Social do Proponente (A)	Razão Social do Proponente (B)	Razão Social do Proponente (C)
Elirtania Fernandes da Cunha		
CNPJ do Proponente (A)	CNPJ do Proponente (B)	CNPJ do Proponente (C)
29.690.744/0001-67		

PROPOSTAS

Item	Descrição dos Produtos e Serviços	Unid.	Quant.	Valor Proponente (A)	Valor Proponente (B)	Valor Proponente (C)
1	Alcool em Gel 70% (Embalagem econômica 5lt)	Unid.	10	R\$ 650,00		
Valor Total da Proposta				R\$ 650,00		
Valor Total da Proposta com Desconto				R\$ 650,00		

RESULTADO VENCEDOR

Identificação do Proponente Vencedor	Valor Total
Elirtania Fernandes da Cunha	R\$ 650,00
Proponente (B)	
Proponente (C)	

Justifica-se a ausência de outros orçamentos devido a escassez do produto no mercado, a incerteza dos fornecedores quanto a chegada do produto no estabelecimento, não havendo, neste caso o interesse na apresentação de preço de referência para subsidiar o balizamento das demais propostas. No entanto observa-se que o preço do produto está em consonância com o preço praticado no mercado, viabilizando a aquisição.

Dessa forma a justificativa para escolha do fornecedor obedeceu ao critério de preço, disponibilidade e prazo para entrega dos produtos, obtendo **resultado vencedor** a empresa: **Elirtania Fernandes da Cunha com estimativa total de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).**

Certifico a presente e encaminho para apreciação e deliberação do ordenador despesas.

Sueny Araujo dos Santos
SUENY ARAUJO DOS SANTOS

Responsável pela cotação

PEDIDO

10 unidades de Álcool em Gel (Embalagem econômica 5lt) Valor por unidade R\$ 65,00 Valor Total R\$ 650,00!

Dados Bancários: Agencia 0812 - C/C 16268-6

Entrega por conta do Fornecedor (no caso de precisar de mais favor especificar)

Grata!

Representante Comercial
Elirtania Fernandes da Cunha
(66) 9 9989 8910

CNPJ 29.690.744/0001-67



MMQuímica
Produtos de limpeza



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELIRTANIA FERNANDES DA CUNHA 01552249131
CNPJ: 29.690.744/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:38:15 do dia 10/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2018.

Código de controle da certidão: **A223.1EBB.832F.5F7B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.690.744/0001-67
Razão Social: ELIRTANIA FERNANDES DA CUNHA 01552249131
Endereço: R PORTO PRINCIPE 1773 / ESPERANCA / VERA / MT / 78880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2020 a 05/07/2020

Certificação Número: 2020030804230177105316

Informação obtida em 18/06/2020 13:36:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIRTANIA FERNANDES DA CUNHA 01552249131 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.690.744/0001-67
Certidão nº: 14098362/2020
Expedição: 18/06/2020, às 13:34:24
Validade: 14/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIRTANIA FERNANDES DA CUNHA 01552249131 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.690.744/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atendimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, venho certificar-lhe da **DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS** para **“Aquisição de Saneante tipo Álcool em Gel para fins de Prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19)”**, conforme dotação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ESTIMADO	SALDO ORÇAMENTÁRIO
08.002.10.305.0023.2071.33.90.30.00.00.00 FR. 0.1.02.000000 Recursos de impostos e Transf. De impostos	R\$ 650,00	R\$ 40.398,72

Ipiranga do Norte – MT, 18/03/2020.


MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contadora
CRC-MT 012447/O-4



AUTORIZAÇÃO DA COMPRA DIRETA

Considerando atendidas as condições estabelecidas no art. 4ºB da Lei Federal 13.979/2020 em especial a **situação de emergência, necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;**

Considerando atendidas as exigências do **Projeto Básico de Compras** em consonância aos requisitos do art. 4.E da Lei Federal 13.979/2020;

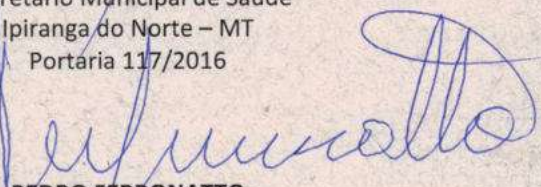
Considerando o resultado da **estimativa de preços** elaborada em consonância com o disposto no art. 26, parágrafo único, III, da Lei nº 8.666/93, combinado ao disposto no inciso VI, §1º, Art.4 da Lei Federal 13.979/2020;

Considerando a existência e **suficiência dos recursos financeiros e orçamentários** conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal 13.979/2020;

AUTORIZAMOS a realização da compra direta junto a Empresa: **ELIRTANIA FERNANDES DA CUNHA** com estimativa total de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).


ROGÉRIO NORO

Secretário Municipal de Saúde
Ipiranga do Norte - MT
Portaria 117/2016


PEDRO FERRONATTO

Prefeito municipal

NOTA DE EMPENHO.No 001118/2020 (X)-O ()-G ()-E COMPLEMENTAR: 000000/0000-0
PRE-EMPENHO.....No 000000/0000 PROCESSO.....No 000000/0000 DATA: 18/03/2020

Codigo Reduzido...: 0327
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcao.....: 10 - SAUDE
Subfuncao.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa.....: 0023 - FINANCIAMENTO DOS BLOCOS DO SUS
Projeto/Atividade: 2071 - Bloco Vigilancia em Saude - Epid.
Elemento.....: 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Sub-Elemento.....: 36 - Material Hospitalar

Credor...: 11015-ELIRTANIA FERNANDES DA CUNHA 01552249131 Fone: 6699898910
Endereco: RUA PORTO PRINCIPE N°.: 001773 CNPJ/CPF: 29.690.744/0001.67
Bairro...: ESPERANCA CEP: 78.880.000 Insc.Est:
Cidade...: VERA UF.: MT Insc.Mun:
Banco...: 000 Ag.: Cta.: - N° Licit: /

Tipo de Despesa...: 08010 - Material hospitalar
Especificacao.....: VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE INSUMOS E MATERIAIS
HOSPITALARES DE USO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE NO
ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19, CONFORME DECRETO N°
11/2020 E LEI FEDERAL N° 13.979/2020.

DEMONSTRATIVO

Saldo da Dotacao...: 45.505,20
Valor Empenhado...: 650,00
Saldo Atual.....: 44.855,20
Valor Por Extenso: SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS

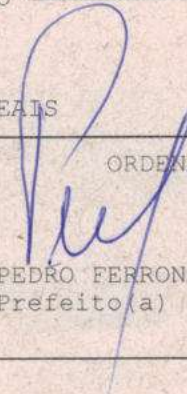
CONTABILIZACAO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importancia
de R\$ 650,00 conforme
comprovantes.

IPIRANGA DO NORTE , 18/03/2020

MARIZA PEREZINHA KONRATH
Contador(a)
CRC - CRC-MT012447/O-4

ORDENADOR DA DESPESA


PEDRO FERRONATTO
Prefeito(a)

Fonte: 0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Sa.
Recebi o ()- MATERIAL ()- SERVICIO / / (a)

RESPONSAVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
SETOR DE COMPRAS
CNPJ 07.209.245/0001-72
RUA DOS GIRASSOIS, Nº 36 - CENTRO - CEP 78.578-000
TELEFONE (66)3588-1566
governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

NAD - NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - REQUISIÇÃO

Autorização: 958 / 2020 Data: 18/03/2020 Processo: 0 / 2020 Pedido: 149 / 2020 Pré Empenho: 0

Fornecedor: ELIRTANIA FERNANDES DA CUNHA 01552249131	CPF / CNPJ: 29.690.744/0001-67
Endereço: RUA PORTO PRINCEPE, 1773	Cidade: VERA
Complemento:	Telefone: (066)9989-8910

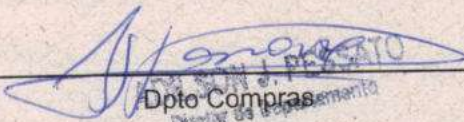
Secretaria / Departamento / Lotação

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
00000001-GABINETE DA SECRETARIA

Solicitante: ROGERIO NORO

Utilização: SOLICITO AQUISICAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR COM URGENCIA, CONFORME O DECRETO N° 1 1 DE MARÇO DE 2020. ART-N° 5 QUE FUDAMENTA NO ART-N° 4 DA LEI FEDERAL N°13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020. COMPRA EMERGENCIAL SEC DE SAUDE.

1	ALCOOL 70%	10	UNIDADE		R\$ 65,00	R\$ 650,00
Total Geral:		1	Quantidade Total:	10	Desconto: R\$ 0,00	Valor Total: R\$ 650,00


Dpto Compras
Diretor de Departamento



Mad 958

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.507.415/0005-78
UNIDADE DE SERVIÇO CONVENIADA DE VERA

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1

No: 818830
Série: 890
Folha(s): 01/01



CHAVE ACESSO
5120 0303 5074 1500 0578 5589 0000 8188 3018 9875 1002

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
151200017365970 24/03/2020 09:46:28

NATUREZA DE OPERAÇÃO
19 - SAIDA TRIBUTADA INTERNA

REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL ELIRTANIA FERNANDES DA CUNHA 01552249131		CNPJ/CPF 29.690.744/0001-67	DATA EMISSÃO 24/03/2020
ENDEREÇO R PORTO PRINCIPE, Nº 1773		BAIRRO/DISTRITO ESPERANCA	CEP 78880-000
MUNICÍPIO VERA		UF MT	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 24/03/2020
FONE/FAX (669)9989-891	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.712.904-1	HORA DA SAÍDA 09:47

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE		CNPJ/CPF 07.209.245/0001-72
ENDEREÇO Rua RUA DOS GIRASSOIS, Nº 386		BAIRRO/DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO IPIRANGA DO NORTE		CEP 78578-000
FONE/FAX	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 650,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 650,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL ELIRTANIA FERNANDES DA CUNHA 01552249131		FRETE POR CONTA 3 - Por conta do remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO NJT7760	UF MT	CNPJ/CPF 29.690.744/0001-67
ENDEREÇO R PORTO PRINCIPE, ESPERANCA, 1773 CEP78880000		MUNICÍPIO VERA	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.712.904-1		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QNT	VALOR UNIÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTA ICMS
00000000	MM GEL ALOE VERA 72.01 5 LITROS	00000000	102	5101	UN	10,0000	65,00	650,00	0,00	0,00	0,00

Atesto que o Material/Serviço
Constante na Presente Nota Fiscal
Foi entregue Devidamente em Ordem
Ipiranga do Norte - MT

25/03/2020

Ue Carlos S. de A.

4039672

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CND REMETENTE N 0027953895. DOCUMENTO EMITIDO POR MEI. Valor Aproximado dos Tributos federais, estaduais e municipais que influenciam no preço de venda = R\$ 0,00 conforme disposto no Ajuste SINIEF 07/2013, de 05/04/2013.

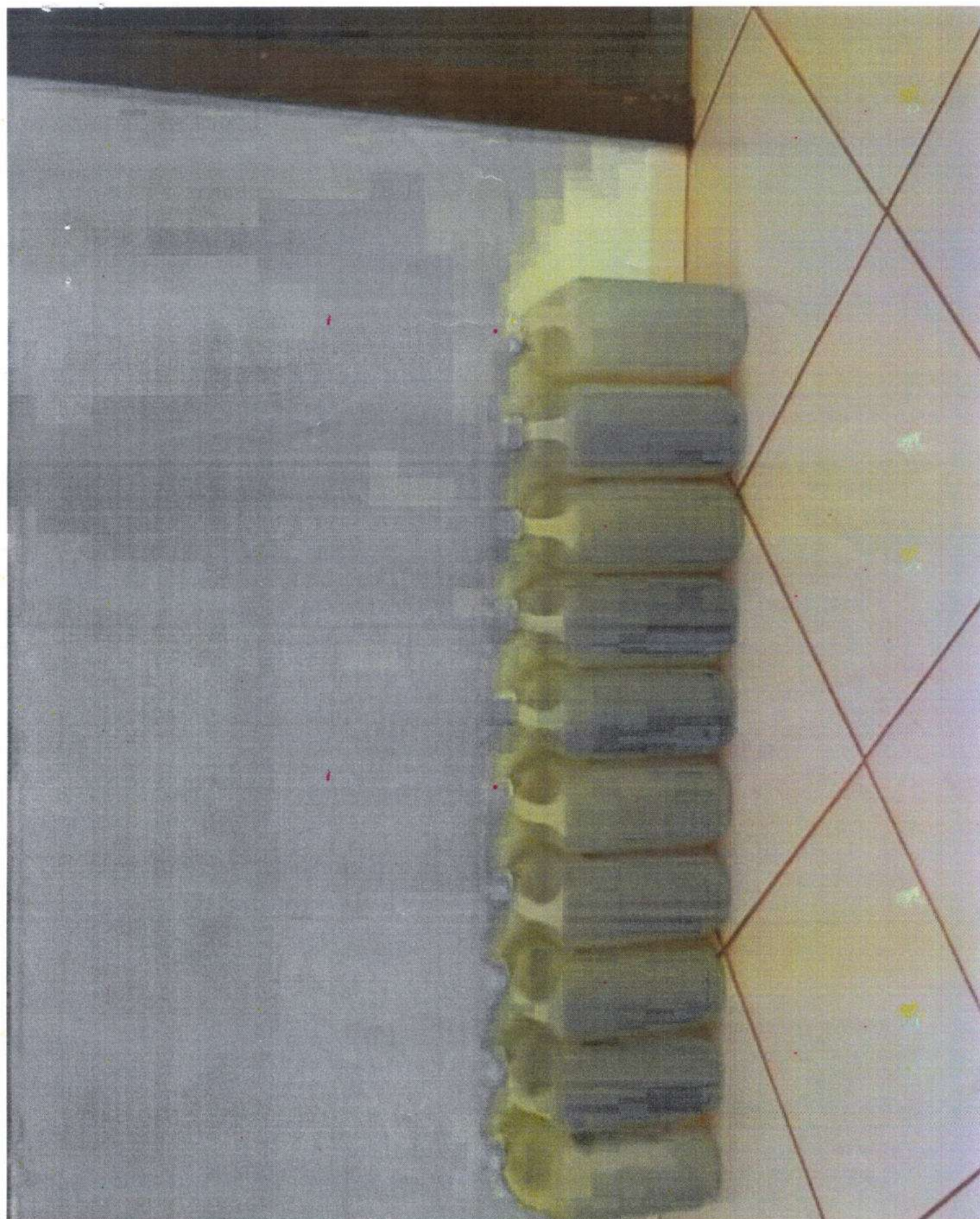
RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE 'ELIRTANIA FERNANDES DA CUNHA 01552249131' OS PRODUTOS(S) CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFA-e
N: 818830
SÉRIE: 890



NOTA DE LIQUIDACAO DE EMPENHO N° 1668 Ref.Empenho N°.: 001118/2020
Data de Emissao: 25/03/2020 Ref.Processo N°: 000000/0000
Data do Empenho: 18/03/2020

CODIGO GERAL

Cod. Reduzido: 0327
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcao.....: 10 - SAUDE
Subfuncao.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa.....: 0023 - FINANCIAMENTO DOS BLOCOS DO SUS
Proj./Ativ....: 2071 - Bloco Vigilancia em Saude - Epid.
Elemento.....: 339030000000 - Material de Consumo

Sub-Elemento.....: 36 - Material Hospitalar
Fonte de Rec.: 0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos

C R E D O R

Nome...: ELIRTANIA FERNANDES DA CUNHA 01552249131 Cod.....: 00011015
Ender.: RUA PORTO PRINCIPE N°: 001773 Licit...: /
Cidade: VERA UF: MT CNPJ/CPF: 29.690.744/0001.67
CEP....: 78.880.000 Insc.Est:
Banco.: 000 No C/C: 000000000000- Insc.Mun: 000000000000
Insc.Com:

DEMONSTRATIVO

Liquida-se a quantia de:

R\$ SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS

Valor do Empenho.....R\$	650,00
Saldo Anterior.....R\$	650,00
Liquidacao 001 Parcela.....R\$	650,00
Saldo a Liquidar.....R\$	0,00

Proveniente de : VALOR QUE SE LIQUIDA REF. AQUISICAO DE INSUMOS E MATERIAIS
HOSPITALARES DE USO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE NO
ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19, CONFORME DECRETO N°
11/2020 E LEI FEDERAL N° 13.979/2020.

IPIRANGA DO NORTE, 25/03/2020.

ANA CAROLINA SANTOS DE OLIVEIRA
Responsavel pela Liquidacao

ORDEM DE PAGAMENTO No 0001554 Ref. Empenho N°.: 001118/2020
Data do Pagamento: 6/04/2020 Ref. Processo N°: 000000/0000
Data do Empenho.: 18/03/2020

CODIGO GERAL

Cod. Reduzido: 0327
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcao.....: 10 - SAUDE
Subfuncao....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa.....: 0023 - FINANCIAMENTO DOS BLOCOS DO SUS
Proj./Ativ...: 2071 - Bloco Vigilancia em Saude - Epid.
Elemento.....: 339030000000 - Material de Consumo
Fonte: 0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Sa.de

DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho.....R\$	650,00
Saldo Anterior.....R\$	650,00
O.P. 001 Parcela.....R\$	650,00
Saldo a Pagar.....R\$	0,00

CONSIGNACOES:
LIQUIDO A PAGAR.....R\$ 650,00

Pague-se ao Sr. ELIRTANIA FERNANDES DA CUNHA 01552249131 Cod: 00011015
(CNPJ: 29.690.744/0001.67)


Banco: - Agencia: Conta: -
a quantia de R\$ SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS
Proveniente de: [VALOR QUE SE PAGA REF. AQUISICAO DE INSUMOS E MATERIAIS]
[HOSPITALARES DE USO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE NO]
[ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19, CONFORME DECRETO N°]
[11/2020 E LEI FEDERAL N° 13.979/2020.]
[]
[]

IPIRANGA DO NORTE, 6/04/2020.

P A G U E - S E

Com Recursos da(s) Conta(s):

Banco/Conta	No Conta	Cheque/Doc	Valor
184-FUNDO MUNICIPAL DE S	5910-2	40.601	650,00
			<hr/>
			650,00


PEDRO FERRONATTO
Prefeito(a)


CAROLINE LONGHI VIEIRA
Tesorero(a)

Recebi(emos) a importancia acima mencionada constante da ordem supra, da qual passo(amos) a presente quitacao.

CREDOR - RG/DOC: _____



G332061405881697012
06/04/2020 14:08:19

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 5980-3

Conta corrente 5910-2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Creditado

Banco 748 BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Agência (sem DV) 812 SICREDI SORRISO

Conta corrente (com DV) 162686

CNPJ 29.690.744/0001-67

Nome favorecido ELIRTANIA FERNANDES DA CUNHA 0155224913

Finalidade CREDITO EM CONTA

Número documento 40.601

Valor 650,00

Data transferência 06/04/2020

C - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 56F24F495566F3C20

Assinada por JA776614 ROGERIO NORO

J8127507 PEDRO FERRONATTO

Transação efetuada com sucesso.

06/04/2020 14:04:04
06/04/2020 14:08:19

18155707 PEDRO FERRONATTO